

## DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007301-2

SAS - PJ

EDITAL nº: 216/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS

CAPACIDADE: 30 VAGAS

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida pela OSC Casarão Brasil – Associação LGBTI, CNPJ nº 10.013.459/0001-83, considerando as seguintes ponderações: foi utilizado o critério de pontuação, conforme orientações da Instrução Normativa SMADS Nº 03, de 31 de Agosto de 2018, e as alterações de redação proposta na Instrução Normativa SMADS Nº 01 de 06 de Março de 2019, em seu artigo 26, que dispõe que em caso de mais de um Plano de Trabalho apresentado atinja o grau SATISFATÓRIO, deverão ser utilizados critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço previstos no edital, desde que tenham sido devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope. No recurso interposto pela OSC para obtenção de pontuação referente experiência com serviços da Proteção Social Básica e Especial no território de abrangência da SAS PJ, julgo pela não alteração no resultado da pontuação da OSC Casarão Brasil - Associação LGBTI, em virtude da não comprovação de documentos na apresentação do envelope, sendo assim julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sitio eletrônico da SMADS e no DOC. de 13/11/2020.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2020.



Lucia Cristina Medeiros Tarifa  
Supervisor Técnico II  
RF: 317.382.8  
SAS PJ